PREFEITURA DE Jucati
GOVERNO SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

DECRETO Nº 40/2022

Ementa: Ponto Facultativo.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, conferidas pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 31 de Outubro de 2022, em virtude da utilização dos prédios públicos como seções eleitorais no segundo turno das eleições 2022.

Parágrafo Único – O ponto Facultativo não abrangerá os serviços de limpeza urbana e o funcionamento do Hospital Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Em 21 de Outubro de 2022.

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20221025101249.pdf
assinado por: idUser 78